URGÊNCIA

OF. 0042/09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 13 /2009

		ATA
EXPEDIENTE	/2009	
ACEITO EM 26 / 01	/2009	8292
APROVADO EM 26 / 01	/2009	8292
REJEITADO EM	/2009	
ARQUIVO		

08 x 01

PROTOCOLADA SOB Nº 47 /2009

EM 12 / 01 /2009

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, que envie a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, autorizando a ampliação do período de licença-maternidade das funcionárias públicas de 4 para 6 meses, a exemplo de mais de 40 municípios em todo o país, entre eles Porto Alegre e São Leopoldo. A presente solicitação tem por objetivo fortalecer o vínculo afetivo entre mãe e filho e assistência adequada ao recém-nascido até os seis meses. Reitera a Indicação nº 295/08.

Outrossim, reiteramos a

Justificativa: Em Plenário.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho-Bancada do PPS

Sala das sessões, 09 de janeiro de 2009.

VISTO

Presidente